



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08010000249/13	11/04/2013 08:58:52	NUCLEO BOCAIUVA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00040359-2 / JOÃO JOSÉ DA COSTA NETO	2.2 CPF/CNPJ: 854.437.436-00	
2.3 Endereço: RUA PEDRO ALVARES PEREIRA, 185	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ENGENHEIRO NAVARRO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.417-000
2.8 Telefone(s): (38) 9961-1436	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00040359-2 / JOÃO JOSÉ DA COSTA NETO	3.2 CPF/CNPJ: 854.437.436-00	
3.3 Endereço: RUA PEDRO ALVARES PEREIRA, 185	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ENGENHEIRO NAVARRO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.417-000
3.8 Telefone(s): (38) 9961-1436	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Vaca Mansa	4.2 Área Total (ha): 620,0000		
4.3 Município/Distrito: ENGENHEIRO NAVARRO	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10246	Livro: 2-RG	Folha:	Comarca: BOCAIUVA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 600.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.094.500	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco.	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Arrado	620,0000
Total	620,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Outros	620,0000
Total	620,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			37.7000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		82,8000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		82,8000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			30,0000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			30,0000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	600.000	8.097.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária			30,0000	
	Total		30,0000	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		425,20	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: aroeira, gonçalo alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

Parecer Técnico:

1. Histórico:

" Data da formalização: 11/04/2013

" Data do pedido de informações complementares 00/00/0000

" Data de entrega das informações complementares 00/00/0000

" Data da emissão do parecer técnico: 14/06/2013

2. Objetivo:

Analisar a solicitação do requerimento para intervenção ambiental com alteração do uso do solo em uma área de 82,80 ha de formação de Cerrado com supressão de vegetação nativa com destoca, visando a implantação de projeto de pecuária (pastagem).

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda Vaca Mansa/ Santo Antônio dos Crichás, localizada no Município de Engenheiro Navarro/MG possui uma área total de 620 ha, correspondente 15,38 módulos fiscais.

A propriedade apresenta topografia variando de plana a suave ondulada com declividade média de 0 a 6%. O solo predominante na propriedade é Latossolos Amarelo com textura areno argilosa, não oferecendo problemas para mecanização.

A propriedade esta localizada na microbacia Guavinipan pertencente a bacia do Jequitai.

A propriedade apresenta cobertura de formação campestre de Cerrado, área de formação de floresta Estacional Decidual de Mata Seca em estágio médio a avançado, área de transição de Mata Seca/Cerrado e Pastagem.

Reserva Legal é 124,00ha de Cerrado, devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis.

Área de Preservação Permanente é representada pelo Rio Guavinipan, Córrego Lavagem e grotas/barrocas situada no interior da propriedade.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O proprietário requereu intervenção em uma área de 82,80ha de vegetação nativa de Cerrado, através de Corte Raso com Destoca, com objetivo de implantação de projeto de pecuária (pastagem).

O município de Engenheiro Navarro apresenta 40% de cobertura vegetal nativa. A propriedade apresenta 41,33% de cobertura vegetal nativa.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas-ZEE, a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

-Vulnerabilidade natural: Média;

-Integridade da fauna: Muito Alta em relação aos invertebrados;

-Integridade da flora: Média;

-Vulnerabilidade do solo à Erosão: Muito Baixa.

Recomendamos a intervenção em uma área de 30ha de Cerrado com corte raso com destoca para implantação de projeto de pecuária (pastagem).

rendimento do material lenhoso, segundo o inventário, é 23,19 m³/há de lenha ou 11,59m³/há de carvão, totalizando um volume de 452,20m³ de carvão nativo, volume acrescido de 30% referente ao aproveitamento de tocos e raízes.

Observação:

Recomendamos a intervenção ambiental de apenas uma área de 30,00ha, visto que o remanescente da vegetação nativa solicitada são compostas de Floresta Estacional Decidual de Mata Seca em estágio médio/avançado e área de transição de Mata Seca/Cerrado, áreas não passíveis de Intervenção Ambiental, conforme Lei Federal 11.428/2006 e decreto 6.660/2008 do Bioma Mata Atlântica (disjunções).

5. Conclusão:

Por fim, sugerimos pelo DEFERIMENTO para intervenção ambiental em uma área de apenas 30,00 ha de Cerrado, na fazenda Vaca Mansa/ Santo Antônio dos Crichás, de propriedade do Sr. João José da Costa Neto e outros, localizada no município de Engenheiro Navarro/MG.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA/SUPRAM-NM.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação a intervenção ambiental, são as seguintes:

- Conforme manejo florestal proposto fica proibido o corte da espécie Caraibas citado no quadro 7 no inventário anexo ao processo;
- Construir aceiros ao longo dos limites da Reserva Legal e áreas de Preservação Permanente;
- Respeitar todos os limites das áreas demarcadas para intervenções, conforme planta topográfica anexo ao processo;
- Respeitar as áreas de Preservação Permanente;
- Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de intervenções, como também nas estradas de acesso;
- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração ao solo;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;

-Construir terraços na área recomendada para intervenção, como também de bacias de retenção de água pluvial, de acordo com as curvas de níveis do local;

-Proibido o uso do fogo sem prévia autorização da SUPRAM;

-Implantar o projeto de pastagem tão logo tenha concluído a intervenção ambiental na área autorizada.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 30 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se de um requerimento para supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 82,80 ha, para implantação de pecuária.

O empreendimento localiza-se na Fazenda Vaça Mansa Santo Antônio dos Crichás ou Santa Engrácia, com 620,00 ha de área, município de Engenheiro Navarro (MG).

Denota-se do parecer técnico apresentado que há possibilidade do deferimento do pedido. De forma resumida, o técnico afirma que a propriedade se localiza no bioma cerrado, possuindo cobertura de formação campestre de Cerrado, área de formação de floresta Estacional Decidual de Mata Seca em estágio médio a avançado, área de transição de Mata Seca/Cerrado e Pastagem.

Vieram-me os autos para parecer jurídico. O empreendedor juntou todos os documentos necessários para a formalização do processo em questão.

Diante da análise técnica e em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo, somos favoráveis à intervenção requerida - supressão vegetal com destoca em uma área de 82,80 ha.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922 de 2013, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427

Naiara Kelly S. Giordani Oliveira
Analista Ambiental - Jurídico
Supram NM - Masp. 1312139-7

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 16 de janeiro de 2014